

CÓDIGO IH/USMA/001	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 08/03/10	ELABORAÇÃO ROBERTO BELLOTTI	PAG. 1	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------	---------

ASSUNTO

ARTEFATOS DE CONCRETO

Recomendação – Após a homologação da marca recomendamos a realização do cadastro junto a SANEPAR, maiores informações acessar www.sanepar.com.br ► ícone **LICITAÇÕES**
► **CADASTRO DE EMPRESAS**.

INSTRUÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO (MATERIAL / MARCA)

1º PASSO – APRESENTAÇÃO – Fornecimento de carta de apresentação em *duas vias (papel timbrado) do material a ser homologado contendo data, material a ser analisado, e indicação de que a marca informada é de fabricação própria, além do contato para envio do resultado da análise (e-mail / FAX); Juntamente com a carta de apresentação deverá ser apresentada cópia do Contrato Social da empresa.

* Protocoladas mecanicamente (1ª via SANEPAR, 2ª via SOLICITANTE).

2º PASSO – DOCUMENTAÇÃO – Preenchimento da ficha de Auto Avaliação de Fornecedor.
www.sanepar.com.br ► **LICITAÇÕES** ► **CADASTRAMENTO DE EMPRESAS** ► **AUTO AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

Juntamente com a Ficha de Auto Avaliação de Fornecedor deverá ser apresentado cópia do Contrato Social da empresa, obrigatoriamente deverá constar no OBJETO a Fabricação de Artefatos de Concreto.

3º PASSO – QUALIDADE – A empresa deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos:

- * Recepção da matéria prima
- * Transformação
- * Controle da Qualidade (produto acabado)
- * Rastreabilidade
- * Registros

Obs. Caso a empresa possua certificação ISO 9001, esta deverá apresentar cópia do certificado.

4º PASSO – RESPONSÁVEL TÉCNICO – Anexar cópia dos registros (pessoa física e jurídica) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. Caso não se aplique, apresentar carta atualizada de dispensa emitida pelo CREA (data de emissão inferior a 90 dias)

CÓDIGO IH/USMA/001	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 08/03/10	ELABORAÇÃO ROBERTO BELLOTTI	PAG. 2	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------	---------

ASSUNTO

ARTEFATOS DE CONCRETO

5º PASSO – AMOSTRAS – Deverá ser fornecido 1,0 (uma) peça de cada modelo junto ao relatório de verificação dimensional de cada peça (feito pelo proponente) conforme Especificações Básicas SANEPAR. Estas peças sofrerão análise visual e dimensional. As cópias das Especificações Básicas poderão ser solicitadas através do e-mail usma-qualidade@sanepar.com.br

6º PASSO – ENSAIO EM LABORATÓRIO – Caso o resultado seja positivo da verificação visual e dimensional as amostras (identificadas pelo CQ) deverão ser encaminhadas pelo interessado para laboratório certificado (TECPAR, LACTEC, BIANCO), com a finalidade de realização dos ensaios previstos nas Especificações Básicas SANEPAR.

Nova Amostra - Caso o resultado do ensaio visual e dimensional seja negativo, nova amostragem deverá ser fornecida com as devidas correções efetuadas, iniciando novo procedimento.

Obs. Caso haja repetição de resultado negativo na nova amostragem, nova amostra somente poderá ser apresentada após 90 dias da data da formalização da rejeição da 2ª amostragem.

7º PASSO – ENTREGA DOS RESULTADOS – Deverá ser fornecido o laudo emitido pelo laboratório constando a descrição do material, o número da especificação, a “identificação” feita pela SANEPAR e constar o resultado dos ensaios (As custas da realização dos ensaios bem como a entrega dos laudos correrão por conta do solicitante). Caso os resultados obtidos nos ensaios laboratoriais sejam negativos adotar-se-á o mesmo critério do passo 6 (*Nova Amostra*).

8º PASSO – VISITA TÉCNICA – Após a aprovação do material (visual + dimensional + laboratório), haverá a realização de visita técnica nas instalações da empresa para verificação das instalações, capacidade produtiva, equipamentos, armazenagem, procedimentos referente a controle da qualidade, área destinada a inspeção e rastreabilidade do material (em todas as fases).

9º PASSO – INCLUSÃO DA MARCA – Após a realização da visita técnica será informado para quais itens a empresa reúne condições após será incluída a marca do fabricante no código do material.

10º PASSO – LICITAÇÕES – Uma vez incluída a marca do fabricante no código do material o mesmo estará apto a participar de processos licitatórios, bem como comercializar estes materiais junto às empreiteiras de obras da SANEPAR.

CÓDIGO IH/USMA/001	VERSÃO 2	DATA DA APROVAÇÃO 08/03/10	ELABORAÇÃO ROBERTO BELLOTTI	PAG. 3	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------	---------

ASSUNTO

ARTEFATOS DE CONCRETO***LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E AMOSTRAS:***

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Controle da Qualidade.

Rua Francisco Nunes, 2075 - CEP 80215-000.

Prado Velho – Curitiba – Paraná

Observação: O não fornecimento ou o não atendimento de qualquer um dos requisitos acima solicitados/mencionados implicará na finalização do processo de homologação da marca/empresa.

COMUNICADO

Poderá haver alteração no conteúdo dos itens contidos nesta Instrução sem que haja comunicação as empresas . Fica a cargo destas o cumprimento na integra de todos os passos conforme a versão atualizada da IH (data da aprovação) no ato da entrega dos documentos.